

Novo Acordo Parassocial e Alteração de Participação Qualificada

Lisboa, 30 de abril de 2021

A Novabase, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (“Novabase”) anuncia que foi notificada pelos seus acionistas José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira, Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho e João Nuno da Silva Bento acerca do seguinte:

1. Novo Acordo Parassocial relativo à Novabase

Nos termos e para os efeitos da alínea c) do artigo 1º e do artigo 2º do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, e em cumprimento do disposto nos artigos 17.º e 19.º do Código dos Valores Mobiliários, bem como das disposições comunitárias aplicáveis, informa-se que, no dia de hoje, e visando nomeadamente garantir a existência de estabilidade acionista até ao final do próximo mandato dos órgãos sociais da Novabase, correspondente ao triénio 2021-2023, foi celebrado um novo acordo parassocial relativo à Novabase (“Acordo Parassocial”).

O novo Acordo Parassocial foi celebrado entre os acionistas José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado, Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho e Álvaro José da Silva Ferreira (adiante designados por “Acionistas”) tendo por objeto 10.488.072 ações da Novabase (adiante designadas “Ações Restritas”) entre si detidas direta ou indiretamente, que correspondem a 33,40% do capital social da Novabase, e tendo João Nuno da Silva Bento deixado de ser parte do Acordo Parassocial.

Os Acionistas José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira são acionistas controladores da sociedade comercial HNB – SGPS, S.A. (adiante designada por “HNB”), nos termos de acordo parassocial relativo à HNB celebrado entre estes Acionistas.

María Gil Marín
Chief Investors Officer
Tel: +351 21 3836300
Fax.: +351 21 3836301

investor.relations@novabase.com

Novabase – Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA
Sociedade Aberta
Sede: Av. D. João II, nº 34, Parque das Nações, 1998-031 Lisboa
Capital Social: € 54.638.425,56

Número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e pessoa coletiva 502.280.182

NOVABASE

A sociedade HNB constitui um veículo de titularidade indireta de ações da Novabase (“Veículo”), nos termos constantes do Acordo Parassocial.

O novo Acordo Parassocial entrou em vigor no dia 30 de abril de 2021 e será válido até 31 de maio de 2024 e substituiu relativamente aos signatários do novo acordo, o anterior acordo parassocial em vigor até àquela data (que foi oportunamente divulgado ao mercado no dia 16 de outubro de 2017), relativamente ao qual reproduziu no entanto os termos e condições essenciais.

2. Participação qualificada – alterações ao título de imputação

Na sequência da não renovação do acordo parassocial por João Nuno da Silva Bento, a participação qualificada detida pelos signatários do acordo parassocial deixou de lhe ser imputada, tendo a HNB – SGPS, S.A. comunicado igualmente ter celebrado em 29 de abril de 2021 acordo para aquisição das 1.025.070 ações representativas de 3,26% do capital e direitos de voto da Novabase de que é titular João Nuno da Silva Bento através da sociedade Mediaries - Serviços de Consultoria e Gestão Lda por si controlada, pelo preço unitário de 3,715 EUR por ação. A referida aquisição encontra-se condicionada (i) à realização da Assembleia Geral Anual da Novabase convocada para o dia 25 de maio de 2021; e (ii) ao cumprimento por João Nuno Bento na referida assembleia geral do compromisso de voto assumido no contexto do anterior acordo parassocial.

Na sequência destas alterações, os Acionistas José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado, Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho e Álvaro José da Silva Ferreira continuam a deter uma participação qualificada, que corresponde atualmente a um total de 12.908.439 ações representativas de 41,11% do capital social da Novabase e respetivos direitos de voto, nos seguintes termos:

Ações Restritas

Acionistas	Nº Ações Restritas	% do Parassocial	% Direitos Voto Totais
Detenção através da HNB			

María Gil Marín
Chief Investors Officer
Tel: +351 21 3836300
Fax.: +351 21 3836301
investor.relations@novabase.com

Novabase – Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA
Sociedade Aberta
Sede: Av. D. João II, nº 34, Parque das Nações, 1998-031 Lisboa
Capital Social: € 54.638.425,56
Número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e pessoa coletiva 502.280.182

NOVABASE

José Afonso Oom Ferreira de Sousa	2.884.712	27,50%	9,19%
Luís Paulo Cardoso Salvado	2.798.639	26,68%	8,91%
Álvaro José da Silva Ferreira	2.707.105	25,81%	8,62%
Total HNB	8.390.456	80,00%	26,72%
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	1	-	-
Luís Paulo Cardoso Salvado	1	-	-
Álvaro José da Silva Ferreira	1	-	-
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	2.097.613	20,00%	6,68%
Total	10.488.072	100%	33,40%

Ações não restritas

Acionistas	N.º Ações Não Restritas	% Direitos Voto Totais
Detenção através da HNB		
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	1.232.854	3,93%
Luís Paulo Cardoso Salvado	815.615	2,60%
Álvaro José da Silva Ferreira	371.898	1,18%
Total HNB	2.420.367	7,71%
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	0	-
Luís Paulo Cardoso Salvado	0	-
Álvaro José da Silva Ferreira	0	-
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	0	-
Total	2.420.367	7,71%

Total (Ações Restritas + Ações não restritas)

Acionistas	N.º Ações Total (Restritas + não restritas)	% Direitos Voto Totais
Detenção através da HNB¹		
José Afonso Oom Ferreira de Sousa ¹	4.117.566	13,11%
Luís Paulo Cardoso Salvado ¹	3.614.254	11,51%
Álvaro José da Silva Ferreira ¹	3.079.003	9,81%
Total HNB	10.810.823	34,43%
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	1	-
Luís Paulo Cardoso Salvado	1	-
Álvaro José da Silva Ferreira	1	-
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	2.097.613	6,68%

María Gil Marín
Chief Investors Officer
Tel: +351 21 3836300
Fax.: +351 21 3836301

investor.relations@novabase.com

Novabase – Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA
Sociedade Aberta
Sede: Av. D. João II, nº 34, Parque das Nações, 1998-031 Lisboa
Capital Social: € 54.638.425,56

Número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e pessoa coletiva 502.280.182

NOVABASE

Total²	12.908.439	41,11%
--------------------------	-------------------	---------------

¹ José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira detêm, direta ou indiretamente através de sociedades que controlam, a totalidade das ações da HNB – SGPS, S.A., tendo celebrado um acordo parassocial tendo por objeto a totalidade do capital social desta sociedade. Inclui as ações do acionista João Nuno da Silva Bento, objeto de contrato de compra e venda celebrado com a HNB – SGPS, S.A, em 29 de abril de 2021

² A participação total é imputável aos acionistas José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira e Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho, nos termos do Acordo Parassocial relativo à Novabase.

Tomando-se em consideração o número de ações próprias atualmente detidas em carteira pela Novabase, a participação total em causa corresponderia a 41,994% dos direitos de voto na Novabase.

3. Termos e condições do Acordo Parassocial

Do Acordo Parassocial relativo à Novabase cumpre destacar o seguinte conteúdo:

- A) Necessidade de obtenção do acordo de uma maioria igual ou superior a dois terços dos votos correspondentes às Ações Restritas para a fixação dos termos de eventuais alienações e aquisições das Ações Restritas, comprometendo-se os Acionistas a não proceder a quaisquer alienações ou aquisições fora de tal entendimento;
- B) Necessidade de unanimidade de todos os Acionistas para a aquisição de ações da Novabase ou para a celebração de acordos que impliquem a imputação a tais Acionistas a ou um Veículo, de uma participação qualificada superior a um terço ou 50% dos direitos de voto da Novabase, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, consoante a participação social imediatamente anterior imputável aos Acionistas seja inferior ou superior a um terço desses direitos de voto;
- C) Sem prejuízo do acima exposto, cada um dos Acionistas encontra-se autorizado a proceder à aquisição de ações da Novabase que não serão consideradas Ações Restritas, até um máximo correspondente a 1,50% da totalidade dos direitos de voto, por cada Signatário e desde que, em resultado dessas aquisições, não passem a ser imputáveis aos Acionistas ou a um Veículo mais de 50% dos direitos de voto correspondentes ao capital social da Novabase. As ações da Novabase

María Gil Marín
Chief Investors Officer
Tel: +351 21 3836300
Fax.: +351 21 3836301

investor.relations@novabase.com

Novabase – Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA
Sociedade Aberta
Sede: Av. D. João II, nº 34, Parque das Nações, 1998-031 Lisboa
Capital Social: € 54.638.425,56

Número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e pessoa coletiva 502.280.182

NOVABASE

assim adquiridas não serão consideradas como Ações Restritas, salvo acordo unânime nesse sentido;

- D) Os Acionistas obrigam-se a assegurar que, enquanto não atingirem a maioria, os respetivos descendentes em primeiro grau não procederão a quaisquer aquisições a título oneroso de ações da Novabase;
- E) Se, nomeadamente em virtude de violação do Acordo Parassocial, vier a ser imputada aos Acionistas ou a um Veículo, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, uma participação qualificada superior a um terço ou 50% dos direitos de voto da Novabase, deverá ser imediatamente desencadeado o processo de suspensão de dever de lançamento de oferta pública de aquisição previsto no artigo 190.º do Código dos Valores Mobiliários. O Acionista que tenha causado tal imputação de direitos de voto e não execute os procedimentos adequados para a suspensão e cessação do dever de lançamento da oferta pública de aquisição encontra-se obrigado a lançar individualmente a oferta pública de aquisição;
- F) Os Acionistas obrigam-se a exercer, diretamente ou através de um Veículo, se aplicável, o seu direito de voto nas Assembleias Gerais da Novabase no exato sentido aprovado pela maioria igual ou superior a dois terços dos votos correspondentes às Ações Restritas, no âmbito das seguintes matérias: política de dividendos a adotar, política de remunerações e prémios de gestão a atribuir aos membros dos órgãos sociais, operações de aumento e redução do capital social, supressão do direito de preferência em aumentos de capital, composição dos órgãos sociais, situações de fusão ou cisão da Novabase e alteração dos estatutos, aquisições ou alienações que representem investimentos ou desinvestimentos superiores a 2,5 milhões de euros e definição do plano estratégico (incluindo alterações relevantes ao plano estratégico atualmente em vigor, conforme comunicado ao mercado);
- G) Obrigação de elaboração, em conjunto por todos os Acionistas, previamente às Assembleias Gerais para a respetiva eleição, das propostas de designação dos membros dos órgãos sociais da Novabase;
- H) Obrigação dos Acionistas de apenas votarem ou fazerem um Veículo votar favoravelmente em Assembleia Geral as deliberações que reúnam a aprovação prévia pelos Acionistas detentores de pelo menos dois terços dos votos correspondentes às Ações Restritas;

María Gil Marín
Chief Investors Officer
Tel: +351 21 3836300
Fax.: +351 21 3836301

investor.relations@novabase.com

Novabase – Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA
Sociedade Aberta
Sede: Av. D. João II, nº 34, Parque das Nações, 1998-031 Lisboa
Capital Social: € 54.638.425,56

Número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e pessoa coletiva 502.280.182

NOVABASE

- I) Qualquer um dos Acionistas que seja destituído sem justa causa das suas funções de administrador da Novabase ou de sociedade participada direta ou indiretamente pela Novabase, consoante aplicável, durante o período de vigência do Acordo Parassocial, poderá optar por desvincular-se do mesmo. Nos restantes casos, e salvo situações específicas de morte, interdição, inabilitação ou invalidez reguladas no Acordo, os Acionistas apenas poderão desvincular-se do Acordo Parassocial desde que reúnam a concordância de, pelo menos, uma maioria igual ou superior a dois terços dos votos correspondentes às Ações Restritas;
- J) Caso alguma das Partes incumpra as obrigações que para si resultam do Acordo Parassocial, ficará sujeita às disposições respeitantes ao incumprimento deste Acordo, nomeadamente quanto ao valor a pagar a título de cláusula penal.

Nos termos do novo Acordo Parassocial, os direitos e as obrigações acima descritos deverão ser exercidos e cumpridas diretamente pelos Acionistas ou, quando aplicável, através da atuação de um Veículo.

María Gil Marín
Chief Investors Officer
Tel: +351 21 3836300
Fax.: +351 21 3836301

investor.relations@novabase.com

Novabase – Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA
Sociedade Aberta
Sede: Av. D. João II, nº 34, Parque das Nações, 1998-031 Lisboa
Capital Social: € 54.638.425,56

Número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e pessoa coletiva 502.280.182